



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUFRAMA**

PORTARIA Nº. 207, de 19 agosto de 2002

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em exercício no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução Nº. 390, de 31 de agosto de 2001, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Art 2º., Parágrafo 1º e os termos do Parecer Técnico de Análise Nº. 011, de 09 de agosto de 2002, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, resolve:

Art 1º. APROVAR, o projeto técnico-econômico simplificado de IMPLANTACAO da empresa LAVANDERIA LAVA SEC PASSA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Análise Nº. 011/2002 – SPR/DEPRO/COAPI, para prestação de serviços de lavagem de roupas, habilitando-a a aquisição de lote de terras no Distrito Industrial Marechal Castello Branco.

Art 2º. DETERMINAR, sob pena de suspensão ou cancelamento do projeto, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I – o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme disciplina a Legislação no Âmbito Federal, Estadual e Municipal; e

II – o cumprimento de normas Técnicas do Distrito Industrial Marechal Castello Branco.

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON SACENCO KORNIJEZUK